

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE MATEMÁTICA APLICADA – FGV EMap
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO EM MODELAGEM MATEMÁTICA
2022

SUMÁRIO

ITEM		PÁGINA
1	DO CURSO	2
2	DAS CONDIÇÕES	2
3	DAS VAGAS	2
4	DA INSCRIÇÃO	3
5	DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	4
6	DAS ENTREVISTAS	4
7	DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO	5
8	DAS BOLSAS DE ESTUDO	6
9	DA MATRÍCULA	6
10	DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	8
11	DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	8
12	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10

ANEXOS	PÁGINA
ANEXO I - CRONOGRAMA	11
ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO	12
ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	13

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE MATEMÁTICA APLICADA - FGV EMap
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO EM MODELAGEM MATEMÁTICA
ANO 2022

A Fundação Getulio Vargas torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Modelagem Matemática para o ano de 2022 da Escola de Matemática Aplicada FGV EMap.

1. DO CURSO

1.1 O curso obteve Aprovação publicada na Portaria nº 479, de 13/05/2020, DOU de 15 de maio de 2020.

1.2 O curso tem duração máxima de 4 (quatro) anos, divididos em trimestres letivos.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação ou de outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, reconhecidos pelo MEC ou de diploma estrangeiro, validado pelo governo brasileiro.

2.2 Em caso de Diploma de Graduação ou de outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, obtidos em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixada/Consulado) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso de Graduação é obrigatória, sendo desejável, quando aplicável, a apresentação do Diploma de outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

2.4 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.

3.2 O Processo Seletivo é válido para ingresso no ano de 2022, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.

3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e a classificação dos candidatos no processo seletivo dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.

3.4 A FGV EMap, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet (anexo I);
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. **Taxa de inscrição:**
 - R\$ 100,00 (cem reais) para boletos emitidos de 16/08 a 30/11/2021 até as 17h30;
 - O pagamento poderá ser realizado com cartão de crédito, em agências bancárias ou via internet, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- d. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- e. Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da inscrição dentro do prazo estabelecido;
- f. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a realização da inscrição de forma indevida excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta apenas crédito recebido pela FGV;
- g. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo, e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

4.2 Da formalização da inscrição

A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo (www.fgv.br/EMaP):

- a. Documento de Identidade;
- b. Passaporte (candidatos estrangeiros);
- c. Currículo *Lattes/CNPq* (<http://lattes.cnpq.br>) anexando cópias dos trabalhos mais relevantes, quando houver (opcional) ou *Curriculum Vitae*;
- d. Proposta de Pesquisa;
- e. Carta de recomendação (opcional);
- f. Formulário de Solicitação de Nome Social - anexo II;
- g. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência) - item 9.2.6 e anexo III;
- h. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- i. Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula **será obrigatória** a apresentação do Diploma ou Declaração contendo a data de colação de grau;
- j. Certificado de conclusão de curso MBA ou Pós Graduação, *lato sensu* (opcional);
- k. Classificação e nota em um dos seguintes exames (opcional):
 - POSCOMP (validade: 2 anos);
 - GRE (validade: 2 anos);
 - ANPAD (validade: 2 anos);
 - ANPEC (validade: 2 anos).
- l. Certificado de proficiência em língua inglesa de um dos seguintes testes (opcional):

- IELTS;
- TOEFL;
- Cambridge ESOL: FCE, CAE ou CPE.

Informações Complementares:

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
2. Não serão aceitas fotos de documentos.
3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb.
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
5. Os candidatos deverão consultar o *status* da documentação anexada, através do site www.fgv.br/processoseletivo/dmm no menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será dirigido pela Coordenação do Programa de Doutorado e será realizado em 2 (duas) etapas de caráter eliminatório:

1ª Etapa: Os candidatos ao Programa Doutorado em Modelagem Matemática serão selecionados por uma Comissão de Seleção constituída por Docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo especificados:

- a. Análise documental;
- b. Análise do Currículo *Vitae* ou *Lattes*;

2ª Etapa: Os candidatos aprovados na 1ª etapa serão convocados para entrevista e apresentação de proposta de pesquisa nas datas e horários estipulados no Cronograma (anexo I).

5.2 A proposta de pesquisa deverá descrever em detalhes o objeto a ser investigado pelo candidato caso seja aprovado no processo seletivo. Conforme orientações a seguir:

- a. Máximo de 10 (dez) páginas;
- b. Seguir as normas da ABNT;
- c. Delimitar o tema e o problema de pesquisa;
- d. Estabelecer objetivos geral e específico;
- e. Determinar justificativa do seu trabalho;
- f. Desenvolver a fundamentação teórica e científica da proposta de pesquisa;
- g. Delimitar as técnicas de coleta e análise de dados.

5.3 As etapas descritas no item 5 - Critérios de Seleção - são de caráter eliminatório.

6. DA ENTREVISTA ONLINE

6.1 A Entrevista será realizada de forma remota (*online*), nas datas e horários estipulados no Cronograma (anexo I);

6.2 O agendamento das entrevistas será realizado por e-mail, pela Secretaria Acadêmica da FGV EMap.

6.3 Orientações para realização da Entrevista *Online*

- a. A FGV, alinhada à sua missão de estimular o desenvolvimento socioeconômico nacional, e em consonância com as medidas restritivas adotadas pelos governos com o intuito de combater a disseminação do COVID-19, realizará as entrevistas de forma *online*.
- b. O candidato que não se conectar à Entrevista na data e horário determinados estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo;
- c. Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da Entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital;
- d. O candidato deverá estar conectado *online*, 30 (trinta) minutos antes da entrevista;
- e. As instruções de acesso à entrevista serão enviadas aos candidatos para o endereço de *e-mail* cadastrado na inscrição no processo seletivo. A FGV utilizará o *e-mail* cadastrado pelo candidato no ato da inscrição para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para realização das entrevistas *online*.
- f. A FGV não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da entrevista *online*.
- g. Ao ingressar no ambiente virtual da realização da Entrevista, o candidato deverá desligar o telefone celular e equipamentos eletrônicos, além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;
- h. Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da entrevista em horário diferente do estabelecido;
- i. O candidato deverá selecionar, previamente, um ambiente adequado para a realização da entrevista, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a sua realização.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos ao Programa de Doutorado serão selecionados por uma Comissão constituída por Docentes do Programa, que levará em consideração, a análise documental (item 5), entrevista e a Proposta de Pesquisa. Os critérios serão julgados por um Comitê que avaliará a capacidade dos candidatos na análise de cenários e suporte à tomada de decisões em situações de uso intensivo de dados, além de contribuições significativas à pesquisas na área.

7.2 Poderá haver candidatos aprovados, mas não classificados em razão do número de vagas disponíveis. Os candidatos aprovados, mas não classificados serão dispostos em ordem decrescente e constituirão uma lista de espera que poderá levar à matrícula em caso de desistência ou desclassificação de candidatos classificados.

7.3 Em caso de empate, a classificação será definida com base nos seguintes critérios:

- a. Maior nota na análise documental;
- b. Maior nota na entrevista;
- c. Maior nota na proposta de pesquisa;
- d. Persistindo o empate será usado o critério da idade, sendo selecionado o aluno com maior idade.

7.4 A relação dos candidatos classificados e lista de espera serão divulgadas, conforme cronograma, no portal da FGV EMap, após finalizadas as etapas descritas no item 5.

7.5 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

8.1. As regras de obtenção e manutenção das bolsas sujeitam-se às normas estabelecidas pelas agências públicas de fomento, neste caso, a CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior / Programa de Excelência Acadêmica).

8.2. A FGV EMap poderá conceder subsídios de até 100% (cem por cento) da mensalidade, mediante a disponibilidade de recursos, de acordo com a classificação no Processo Seletivo. Parcerias com algumas instituições privadas têm possibilitado também, ao longo dos últimos anos, a provisão de algumas bolsas adicionais.

8.3. As bolsas de Doutorado são renovadas com base no progresso dos alunos, desempenho e dedicação integral ao Programa.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Etapa 1: Upload de Documentos - Pré-Matrícula

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo indicadas:

9.1.1 O *upload* dos documentos referentes (itens 9.2.1 ou 9.2.2, conforme o caso e 9.2.3), deverá ser realizado na página do processo seletivo - www.fgv.br/processoseletivo > Menu Resultado > *link* pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato "PDF";
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e geradas no formato "JPEG";
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

9.1.2 O não cumprimento do item 9.1, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o processo de matrícula do candidato.

9.2 Etapa 2: Matrícula

A matrícula será formalizada mediante o envio da cópia autenticada (em cartório) dos documentos abaixo, via Sedex, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I), para fins de validação dos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (item 9.1):

9.2.1 Candidato Brasileiro

- a. 1 (uma) foto 3x4, recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF;

- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo II;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 9.2.6 e anexo III;
- g. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;

9.2.2 Candidato Estrangeiro

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte com Visto Temporário de Estudante;
- c. CPF;
- d. Registro Nacional Migratório - RNM;

- e. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- f. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo II;
- g. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 9.2.6 e anexo III;
- h. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.

9.2.3 Os documentos abaixo relacionados encontram-se disponíveis para impressão no [link da Pré-Matrícula](#), deverão ser anexados na Etapa 1: **Upload de Documentos (item 9.1)** e encaminhados juntamente com os documentos descritos no item 9.2

- a. 1 (uma) via original do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (assinada);
- b. Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da mensalidade;
- c. Ficha de Matrícula preenchida e assinada;
- d. Termo de Responsabilidade, assinado;
- e. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

9.2.4 Os documentos descritos no item 9.2.3 não necessitam de autenticação.

9.2.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

9.2.6 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará

como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

9.2.7 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a Matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.

9.2.8 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior.

9.2.9 O candidato que não entregar os documentos abaixo relacionados antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a Matrícula para o período letivo subsequente:

- a. Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- b. Cópia autenticada do RNM.

9.2.10 No caso da não-conclusão das etapas de Matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

9.2.11 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital

10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

10.1 O cancelamento de matrícula deverá ser formalizado, via requerimento, na FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos sem que haja restituição dos valores pagos.

10.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante "LGPD"), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

11.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:

11.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo

Seletivo serão as de: (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de

Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

11.2.2. É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

11.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.

11.2.4. O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao Candidato(a) para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(à) Candidato(a) no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(à) Candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.

11.2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas.

11.2.6 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma *Lattes*), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.

11.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam

públicos poderão ser acessados pelo(a) Candidato(a) no link supracitado.

11.4. A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

11.5. Os dados pessoais do(a) Candidato(a) serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do(a) mesmo(a) ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada, serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

12.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

12.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EBAPE, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

12.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2021.



Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	16/08 a 30/11/21 até 18h	https://emap.fgv.br
Formalização de Inscrição (upload de documentos)	16/08 a 30/11/21 até 18h	
Envio de laudo médio para candidatos com deficiência		
Formulário de Solicitação de Nome Social	16/08 a 30/11/21 até 18h	https://emap.fgv.br
Open Day Pós-Graduação	04/11/21	FGV EMap
Resultado Análise documental	10/12/21	FGV EMap
Período de Entrevista	18 a 31/01/22	e-mail ao candidato
Divulgação do Resultado Final	04/02/22	https://emap.fgv.br
Pré-Matricula (upload de documentos)	09/02 a 15/02/22	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula (envio de cópias autenticadas dos documentos via sedex)	20/12/21 a 04/02/22	FGV SRA
Prazo de Cancelamento de Matrícula	Até 31/03/22	FGV SRA
Início das Aulas - Presencial	21/03/22	FGV EMap

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 5º andar - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5917/6262

e-mail: emap@fgv.br

Horário de Atendimento: de segunda à sexta, das 08h às 17h

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA

A/C: Processo Seletivo ao Doutorado em Modelagem Matemática

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 - 3º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5757

e-mail: srarj@fgv.br

Horário de Atendimento: 9h às 18h

PROCESSO SELETIVO FGV

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefones: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423

Atendimento de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h

E-mail: processoseletivo@fgv.br

ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento (anexo II), a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

<p>DECLARAÇÃO:</p> <p>1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.</p> <p>2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.</p> <p>_____/_____/_____ data</p> <p>_____ assinatura do aluno</p>

A. Fe

ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.